



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.727/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 78.268,07 (setenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e sete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

10.00 -	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2070	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO		
-			
33.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO		
934 -	BLOCO DE FINANC DA PROT SOCIAL BASICA	R	78.268,07
		\$	
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>R</b>	<b>78.268,07</b>
		<b>\$</b>	

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

10.00 -	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2070	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO		
-			
33.90.32.00 -	MTRIAL BEM OU SERV P/DIST GRATUITA		
934 -	BLOCO DE FINANC DA PROT SOCIAL BASICA	R	78.268,07
		\$	
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>		<b>R</b>	<b>78.268,07</b>
		<b>\$</b>	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 15 de maio de 2015.



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
**Prefeito**